



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 710 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - INSTITUI O REGULAMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUANAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 135 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 136 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 137 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 138 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 094 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-21-PMG

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-21-PMG

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-21-PMG



## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 008-22DP-PMG CONTRATO Nº 017-22DP-PMG - BASTOS & SOUZA IMOBILIARIA LTDA

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-22-SRP-PMG - PREGÃO ELE TRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-21-PMG

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL Nº. 016-22 DA TP 022-21 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES EM GUANAMBI-BAHIA - AWT CONSTRUTORA EIRELI

### EXTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 019-22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - BRUNA SOUZA SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - EDIVALDO NEVES DE MAGALHAES
- RESUMO CONTRATUAL - RAFAEL VIEIRA LIMA
- RESUMO CONTRATUAL - ROSILENE SANTOS SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - TATIANE CRISTINA F. NEVES
- RESUMO DE RESCISÃO - JÚLIO CESAR CHAVES DOS SANTOS

## NOTIFICAÇÕES

---

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2022
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 003/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. ALCINA RAMOS CAEIRO**, matrícula nº 003176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de fevereiro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

## DECRETO Nº 710 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Institui o Regulamento de Uniformes e Equipamentos da Guarda Civil Municipal de Guanambi, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº 1.413 de 20/01/2022, que criou e disciplinou a Guarda Civil Municipal de Guanambi;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Guarda Civil Municipal de Guanambi disciplinar o uso de uniformes e equipamentos da corporação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de norma para organizar e definir a padronização do uniforme da Guarda Civil Municipal de Guanambi, com a finalidade de criar e enfatizar a identificação visual da instituição;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a lei federal nº 13.022/2014 sobre uniformes,

**DECRETA:**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O uniforme é símbolo de autoridade e seu uso correto é elemento primordial para boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guanambi, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito da Instituição perante a opinião pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

**Art. 2º** Os uniformes e equipamentos prescritos neste Regulamento, bem como as peças complementares com insígnias e distintivos nele estabelecidos ou regulados, são de exclusividade da Guarda Civil Municipal de Guanambi, e considerados de uso privativo aos integrantes ativos, para atividades de segurança pública municipal, sendo proibido a particulares ou instituições públicas e privadas, de qualquer natureza, o uso de trajes que se assemelhem aos aqui descritos e que possam provocar confusão na sua identificação.

**Art. 3º** O zelo e o capricho com as peças do uniforme que o Guarda Civil Municipal de Guanambi (GCM) usa, são demonstrações do seu ânimo profissional e mais do que isto, respeito aos cidadãos e amor à causa pública, destacando-se, dentre esses cuidados, a limpeza, manutenção e a apresentação das peças do uniforme. Os uniformes de posse obrigatória são aqueles que o servidor deve utilizar para execução de suas atividades.

**Art. 4º** Fica estabelecido como cor padrão do uniforme da Guarda Civil Municipal de Guanambi, o azul-marinho. Todas as imagens contidas neste regulamento são ilustrativas. Os decretos de instituição dos símbolos oficiais devem ser seguidos na fabricação dos uniformes e demais acessórios pertinentes.

**Art. 5º** Ao Secretário Municipal de Planejamento, caberá baixar os atos complementares a este regulamento, quanto:

I - A modificação de:

- a) detalhes dos uniformes ou alteração de sua matéria prima, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades de mercado;
- b) insígnias ou distintivos;
- c) medalhas.

II – As ocasiões e locais de trabalho nos quais poderá ser dispensado o uso do uniforme.

**Art. 6º** Caberá à Inspetoria da Guarda Civil Municipal, Corregedoria, e demais Comandos de Grupamentos, se houver, dentro dos limites territoriais de sua autoridade, exercer ação fiscalizadora junto a estabelecimentos de ensino, instituições, organizações e empresas que usam fardamento, de modo a não permitir que esse possa ser confundido com os previstos neste Regulamento. Os casos omissos serão apreciados pelo Secretário de Planejamento com base no Regulamento de Uniformes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### CAPÍTULO I - DAS DIVISAS DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA

**Art. 7º** Serão criadas divisas para distinção dos cargos da estrutura hierárquica, que serão utilizadas nas platinas dos ombros, sendo vedado a aplicação da mesma diretamente no tecido.

**Art. 8º** Os ocupantes dos cargos componentes da estrutura hierárquica terão divisas específicas para distinção de suas funções, conforme tabela abaixo e disposição neste regulamento.

Inspetor
Subinspetor
Diretor
Chefe de Divisão
Supervisor
Guarda

### CAPÍTULO II - DOS UNIFORMES

#### TARJA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

**Art. 9º** A Tarja de Identificação funcional de todos os uniformes serão utilizadas sempre do lado direito seguindo as especificações descritas.

#### TARJA DO UNIFORME ADMINISTRATIVO

**Art. 10** Tarja de Identificação Funcional será em metal dourado, coberta com acrílico na cor azul-marinho, com 80 mm de comprimento e 15 mm de altura. Terá escrito o nome ou sobrenome do servidor, em letras tipo "ARIAL", na cor amarelo ouro, letras com 7 mm de altura, obedecendo a configuração própria de cada letra. O tipo sanguíneo e fator "Rh" na cor vermelho. Todo perímetro externo da tarja é contornado por uma linha na cor amarelo ouro.

NOME NOME A+





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### TARJA DO UNIFORME OPERACIONAL

**Art. 11** Tarja de Identificação Funcional será bordada em tecido Rip Stop azul-marinho com velcro, com inscrições em letras do tipo “ARIAL”, na cor amarelo ouro para o nome do servidor e na cor vermelho para o tipo sanguíneo, nas seguintes dimensões: para o nome: 10 mm de altura e no máximo 100 mm de largura, e para o tipo sanguíneo e o fator “Rh” 7mm de altura, obedecendo a configuração própria de cada letra.



### ITENS FUNCIONAIS DA GCM

#### BRASÕES DA GCM PARA PEÇAS DE UNIFORME

**Art. 12** Brasões da GCM Guanambi, em conformidade ao Decreto Municipal nº 698 de 14/02/2022.

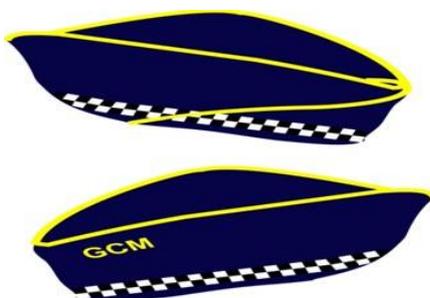




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### BIBICO

**Art. 13** Tecido gabardine, azul-marinho, viés na cor amarelo ouro, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm de altura, na parte da frente 50 mm, e na parte traseira 30 mm; carneira do mesmo tecido, em gramatura de 265g/m². Quadriculado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura, bordado na parte superior lado esquerdo a palavra GCM, na cor amarelo ouro e fonte ARIAL BLACK.



### QUEPE CERIMONIAL

**Art. 14** Compõe-se de copa, armação, cinta, distintivo, forro, jugular, botões, carneira e pala. Sendo a copa confeccionada em tecido de poliéster lã, na cor azul-marinho, com armação de aço inoxidável e entretela de crina; a cinta é em veludo preto, com 40 mm de largura e com a costura sob o distintivo; forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura plástica, e é colocado em toda a parte interno da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa; O distintivo da GCM de cobertura será bordado, com fio de nylon a ser fixado a frente do quepe, de acordo com os cargos.



MODELO FEMININO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### CHAPÉU

**Art. 15** Confeccionado em tecido Techno rip stop, cor preta, em gramatura de 210 g/m<sup>2</sup>, com malhas especiais na cor azul-marinho, impermeabilizado; Copa formada de 2 gomos, tendo de cada lado dois ilhoses de 5mm de metal oxidado. Aba com 75mm de largura nas laterais e na frente e atrás, no mesmo tecido e um debrum de 5mm em toda a volta formando 7 gomos. Jugular com 10mm de largura e 500mm de comprimento, dupla, inteiriça de brim, ajustáveis por dois passadores do mesmo material. Quadriculado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura. Bordada a sigla GCM, centralizada na parte frontal, na cor amarelo ouro e fonte ARIAL BLACK.



### GORRO DE PALA

**Art. 16** Confeccionado em tecido Techno Rip Stop, na cor azul-marinho, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m<sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro. Quadriculado nas cores preto e branco em toda faixa inferior medindo 20mm de altura. Bordada a sigla GCM, centralizada na parte frontal do gorro, na cor amarelo ouro e fonte ARIAL BLACK.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

### CINTO SOCIAL DE NYLON

**Art. 17** Fita de polipropileno, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100% polipropileno; Fivela confeccionada em metal nobre, fixada à fita com garra tipo jacaré de um lado e do outro, regulagem do passante tipo rolete, tendo na parte frontal o Brasão da GCM em logomarca resinada. Ponteira confeccionada no mesmo material da fivela medindo 12mmx34mm, fixado à ponta da fita por garras tipo jacaré. Tamanho 1,30m na cor azul-marinho pantone.



### CINTO DE GUARNIÇÃO

**Art. 18** O Conjunto CINTO GUARNIÇÃO EM NYLON PRETO será composto de 08 (oito) peças: 01. Cinturão em nylon rip-stop preto com alma de PVC moldável; 02. Capa do cinturão em nylon rip-stop preto para proteção do cinturão; 03. Porta Celular em nylon rip stop preto 04. O coldre para Pistola deverá ser compatível com a pistola da corporação de uso ostensivo, modelo tático em polímero; 05. Porta algemas em nylon rip stop preto com alma de PVC moldável; 06. Porta carregador duplo (capacidade para 02 (dois) carregadores, confeccionado em polímero, compatibilidade universal com todos os carregadores de pistolas da corporação; 07. Porta cassetete Tonfa modelo giratório; 08. Fiel retrátil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

**FIEL MILITAR**

**Art. 19** Fiel militar trançado na cor amarela, com duas pontas.



**CALÇADOS DA GCM**

**Art. 20** Sapato social modelos masculino e feminino, na cor preta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

### BOTA TÁTICA DA GCM (COTURNO)

**Art. 21** Confeccionado em couro, com espessura de 1,8 mm a 2,0mm bovino, hidrofugado e pré-amaciado, na cor preta e poliamida. Sistema de fechamento frontal por cadarço, através de 10 linhas de ilhoses de latão na cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm. Cadarço em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. Forro interno em poliéster respirável incluindo lingueta e cano da bota. Palmilha de conforto de alto desempenho em poliuretano termo conformado. Solado bi componente em borracha (SBR) e E.V.A. termo-conformado de densidade 18gr/cm<sup>3</sup> com dureza 45 asker/c e colagem U.V. com desenho antiderrapante na cor preta. Palmilha de montagem fixada em sistema STROBEL na construção da bota.



### BOTA MOTOCICLISTA GCM

**Art. 22** Bota de cano alto, constituído em couro bovino, resistente à penetração de água, Na lateral externa e na região do calcanhar, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3M ou similar na cor cinza, Na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado. Internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto. A bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

de Aprovação (C.A) aprovado nesta norma em epígrafe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C.A deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo.



#### FARDAMENTO

#### CAMISA DE MALHA PV – AZUL-MARINHO

**Art. 23** A camiseta será dividida entre frente, costa e mangas curtas, ambas com malha PV azul-marinho, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m<sup>2</sup>; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 20 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm; Aplicação da Bandeira do Município de Guanambi na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. Aplicação do brasão da GCM de Guanambi, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. Nas costas da camiseta deverá ser silkado GUARDA CIVIL MUNICIPAL, na cor amarelo ouro, sendo GUARDA CIVIL escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, MUNICIPAL será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20mm de altura.



**CAMISA SOCIAL UNISSEX ADMINISTRATIVO**

**Art. 24** Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul-marinho, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, aberta na frente em toda extensão; Com o comprimento Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul-marinho para fixação; Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 7 (sete) botões de cor azul-marinho, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

si; Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e travetados em suas extremidades e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entretela termo colante e com fechamento por um botão de cor azul petróleo, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta; Gola de tecido duplo, modelo social; Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda; Aplicação da Bandeira do Município de Guanambi na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina; Aplicação do brasão da GCM de Guanambi, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

**BATA PARA GESTANTE**

**Art. 25** Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul-marinho, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, aberta na frente em toda extensão. Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entretela termo colante. Faixa lateral para regulagem, na mesma altura do início das pregas amarrada no centro das costas. Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina. Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### VESTIDO PARA GESTANTE

**Art. 26** Confeccionado de tecido gabardine de 67 %poliéster e 33% algodão, em gramatura de 265 g/m<sup>2</sup> tipo social, na cor azul-marinho; Decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de fecho eclair invisível, sendo ajustável externamente nas costas por meio de faixas do mesmo tecido com 20 mm de largura e 300mm de comprimento; Não possui mangas; O comprimento será de 1200 mm, cobrindo os joelhos. Terá o brasão da GCM bordado ao lado esquerdo do peito e a bandeira de Guanambi ao lado direito do peito.



### CAMISA MALHA PV MANGA LONGA – INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO

**Art. 27** A camiseta será dividida entre frente, costa e mangas longas, ambas com malha PV vermelha, fio 30, com 67% de poliéster e 33% de viscose, com gramatura de 152 g/m<sup>2</sup>; artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica (gola careca) feita em tecido ribana com 25 mm de altura que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, as costuras que ligam a gola às mangas serão feitas com pesponto feito em máquina com agulha dupla idênticas às





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

golas, todo o conjunto será costurado com linha 100% poliéster na cor do tecido, e terá acabamento overlocado; Manga longa de aproximadamente 600 mm de comprimento, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M”, com bainha simples de 25 mm, punho feito do tecido ribana com 50 mm de comprimento, onde nas duas mangas terá escrita emborrachada a palavra INSTRUTOR, na cor preta, escrita na posição vertical medindo 300 mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 05 cm da bandeira e do brasão; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm. A largura será aproximadamente 500 mm, tendo como referência o tamanho “M”; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio; Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga; Nas costas da camiseta deverá ser escrita emborrachada a palavra INSTRUTOR, na cor preta, no ângulo de 180º, medindo 300mm, fonte ARIAL BLACK e tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola.



### CALÇA TÁTICA OPERACIONAL

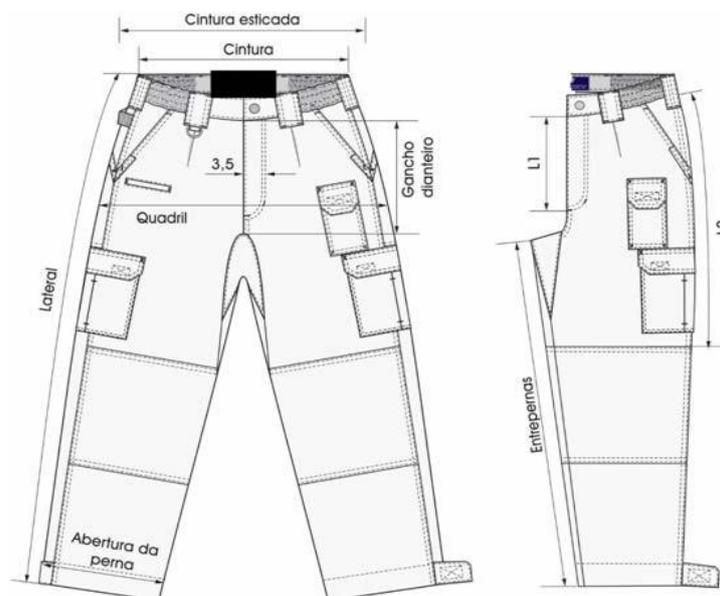
**Art. 28** Produzida em tecido RIP STOP, na cor azul-marinho, composto por 65% poliéster / 35% algodão; Bolsos traseiros com velcro; Bolsos laterais tipo cargo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

Passadores de cinto largos; Costuras super reforçadas; Reforço no cavalo; Barras com ajuste tipo “draw-cord”; Regulagem na cintura; Fecho frontal (braguilha) em zíper coberto; Com reforço de proteção na altura dos joelhos.



### UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO 1 - UNISSEX

**Art. 29** Posse: para todo o efetivo da Guarda Municipal.

Composição: Gorro de pala de cor azul-marinho, tecido Rip Stop profissional, composição 67% poliéster e 33% algodão com brasão da Guarda Municipal Bordado em cores.

Gandola azul-marinho manga longa: Tecido Rip Stop Profissional; Manga comprida com fechamento nos punhos padrão com dois botões na linha média do antebraço para regulagem de ajuste no punho de forma a não deixar à mostra a pele do usuário; Alças sobre os ombros para suporte de luvas de graduação; Brasão da Guarda Municipal bordado em cores no braço esquerdo; Bandeira do Município de Guanambi bordada em cores no braço direito; Quatro bolsos frontais, sendo dois na altura do peito e dois na altura do abdômen; Tarjeta de identificação com velcro na gandola do lado direito;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

Camisa interna de tecido PV na cor branca. Brasão da Guarda Municipal em Silk do lado esquerdo, em cores no peito. Calça de combate em Rip Stop Profissional composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul-marinho, modelo cargo, com reforço (sem espuma) nos joelhos e entre as pernas, com bolsos laterais. Uso obrigatório com coturno; Cinto de nylon e guarnição; Meias cano longo de cor preta para coturno; Coturno preto.



**UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO 2 - UNISSEX**

**Art. 30** Posse: para o efetivo masculino e feminino da Guarda Municipal.  
 Composição: Gorro de pala cor azul-marinho, tecido rip stop profissional, composição 67% poliéster e 33% algodão com brasão da Guarda Municipal bordado em cores.  
 Camisa interna na cor branca: brasão da Guarda Municipal em Silk, em cores no peito;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

Camisa social (manga curta): Tecido gabardine com elastano, azul-marinho; Dois bolsos frontais; Brasão da Guarda Municipal bordado em cores no braço esquerdo; Bandeira do Município de Guanambi bordado em cores no braço direito; Plaqueta de Identificação: Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito (velcro); Calça Social corte reto, com bolsos laterais (um de cada lado) no meio da perna, e bolsos traseiros. Tecido gabardine azul-marinho; Cinto de nylon azul-marinho.



### UNIFORME OPERACIONAL PADRÃO 2 - FEMININO

**Art. 31** Posse: para o efetivo feminino da Guarda Municipal. Composição: Gorro de pala de cor azul-marinho, tecido rip stop profissional, composição 67% poliéster e 33% algodão com brasão da Guarda Municipal Bordado em Cores; Camisa interna de tecido





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

PV na cor branca: Brasão da guarda municipal em Silk, em cores no peito; Camisa social (manga curta): Tecido gabardine com elastano, azul-marinho; Dois bolsos frontais; Brasão da Guarda Municipal bordado em cores no braço esquerdo; Bandeira do Município de Guanambi bordado em cores no braço direito; Plaqueta de Identificação: Nome, com cargo quando for o caso (em branco), Tipo Sanguíneo (em vermelho) no lado direito do peito (velcro); Saia social de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte reto, com comprimento até 50 mm abaixo dos joelhos; Cinto de nylon preto.



### UNIFORME CERIMONIAL MASCULINO

**Art. 32** Posse: para o efetivo masculino.

Uso: Cerimônias Militares ou Civas, Solenidades Oficiais, eventos e atos sociais, reuniões com autoridades, conforme determinação do Comando da Guarda.

Composição:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

Quepe em tecido gabardine azul-marinho;  
 Brasão em metal dourado e esmaltado para quepe;  
 Túnica de tecido gabardine, cor azul-marinho, costas lisas com uma costura central no sentido longitudinal na qual existe uma abertura na parte inferior. Fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado; Brasão da Guarda Municipal de Guanambi bordado no braço esquerdo em cores; Bandeira do Município de Guanambi no braço direito em cores;  
 Camisa social de manga longa, cor branca, de talhe social, tecido gabardine com elastano, dois vincos na parte das costas, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra;  
 Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão da Guarda Municipal de Guanambi em metal, de acordo com graduação de cargo.  
 Gravata de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho, com nó WINDSOR; Comprimento de 145 cm e largura de 3 – 7 cm. Independente da estatura, a gravata deve terminar no início da fivela do cinto (de cima para baixo); não podendo ficar curta demais (acima da fivela) ou comprida demais (abaixo dela).  
 Calça de tecido gabardine, cor azul-marinho, acompanhando a túnica, com bainha repousando levemente sobre os sapatos, sem tocar o solo;  
 Cinto de nylon azul-marinho com fivela de metal cor prata;  
 Meias sociais na cor preta;  
 Sapatos sociais com cadarços na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.



BRASÃO DA GCM





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

### UNIFORME CERIMONIAL FEMININO

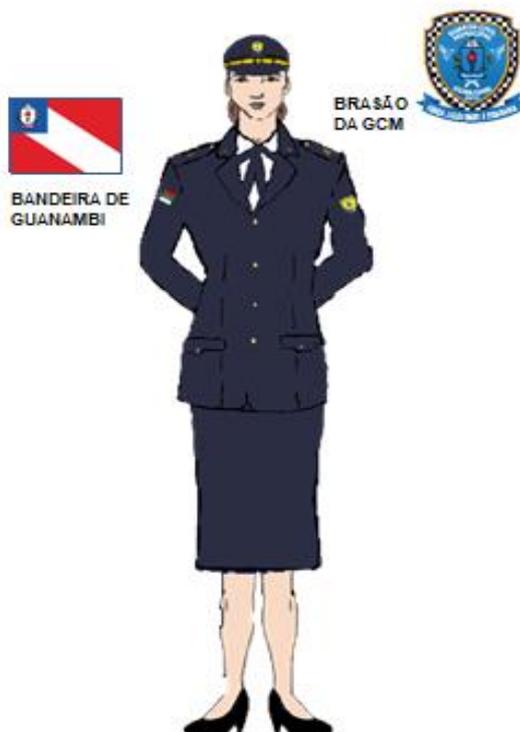
**Art. 33** Posse: para o efetivo feminino.

Uso: Cerimônias Militares ou Cívicas, Solenidades Oficiais, eventos, atos sociais, reuniões com autoridades, conforme determinação do Comando da Guarda.

Composição:

Quepe feminino, de feltro, na cor azul-marinho; Brasão em metal dourado e esmaltado para quepe feminino; Túnica de tecido gabardine, cor azul-marinho, costas lisas com uma costura central no sentido longitudinal na qual existe uma abertura na parte inferior, fechamento por quatro botões dourados, e nas mangas fechamento por um botão dourado; Brasão da Guarda Municipal de Guanambi bordado no braço esquerdo em cores; Bandeira do Município de Guanambi no braço direito em cores; Camisa social de manga longa, cor branca, de talhe social, tecido gabardine com elastano, dois vincos na parte das costas, seguindo da linha superior da parte das costas da camisa até a barra; Distintivo de gola, em metal dourado e esmaltado, referente ao Brasão da Guarda Municipal de Guanambi em metal, de acordo com graduação de cargo.

Gravata em laço de tecido poliéster, lisa, cor azul-marinho; Saia social de tecido gabardine, cor azul-marinho, com corte reto, acompanhando a túnica, com comprimento até 50 mm abaixo dos joelhos; Cinto de nylon azul-marinho com fivela de metal, cor prata; Meia social invisível ou meia calça na cor da cútis; Sapatos sociais de salto médio quadrado, na cor preta, modelagem padrão básico e sem verniz.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

### UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - UNISSEX

**Art. 34** Posse: Obrigatória para todo o efetivo da Guarda Municipal.

Uso: Somente em atividades físicas.

Composição:

Camisa de Malha Pentecada: Na cor branca; Brasão da Guarda Municipal em Silk, em cores no peito esquerdo; Bandeira do Município de Guanambi em Silk, em cores no braço direito; Nome "Guarda Civil Municipal Guanambi" em Silk, cor preta, em arco nas costas.

Bermuda em malha elástica na cor preta, obrigatório para ambos os sexos;

Meia cano curto de cor branca;

Tênis: Cadarços pretos; Sem detalhes extravagantes, exibicionistas ou exóticos;

Totalmente na cor preta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

## DAS PLATINAS DE OMBROS

### LUVAS FUNCIONAIS

**Art. 35** As luvas usadas nos uniformes têm disposição, uso e descrição conforme descrito a seguir e serão de uso exclusivo dos cargos da seguinte forma:

- I – Inspetor;**
- II - Subinspetor;**
- III – Diretor;**
- IV – Chefe de Divisão;**
- V – Supervisor;**
- VI – Guarda.**

**Parágrafo único** Será utilizada nas platinas dos ombros do uniforme operacional padrão (C1), grupamento especial de moto patrulha (C2) com a seguinte descrição: Confeccionadas em microfibras 100% poliéster, na cor azul-marinho. Terá formato trapezoidal, nas proporções 100mm X 60mm, com insígnias bordadas em fio simples, de acordo com o posto/graduação, na cor amarelo ouro e/ou cinza claro, de acordo com cada graduação.

### LUVAS DE INSPETOR

**Art. 36** Para o Inspetor da Guarda, a insígnia será as folhas de louro na cor amarelo ouro, envolvendo o brasão da Guarda Municipal de Guanambi, conforme decreto municipal que instituiu os símbolos da GCM. A luva do inspetor possui cinco galões de graduação na cor amarelo ouro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

**LUVAS DE SUBINSPETOR**

**Art. 37** Para os demais cargos, a insígnia da GCM de Guanambi utilizada será a sobreposta por três barras horizontais amarelo ouro, conforme decreto municipal que instituiu os símbolos da GCM. A luva do subinspetor possui quatro galões de graduação na cor amarelo ouro e um na cor cinza.



**LUVAS DE DIRETOR**

**§1º** A luva do diretor possui três galões de graduação na cor amarelo ouro e um na cor cinza.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

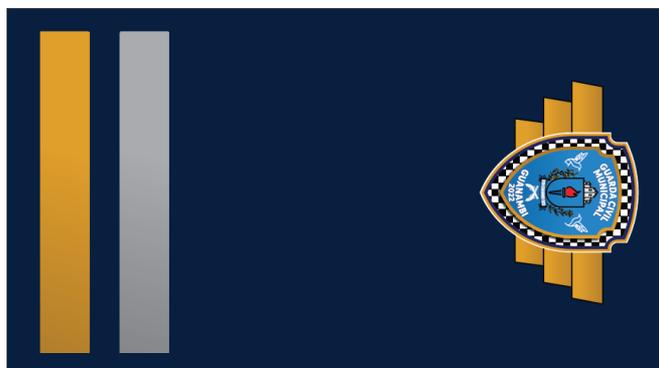
**LUVAS DE CHEFE DE DIVISÃO**

§2º A luva do chefe de divisão possui dois galões de graduação na cor amarelo ouro e um na cor cinza.



**LUVAS DE SUPERVISOR**

§3º A luva do supervisor possui um galão de graduação na cor amarelo ouro e um na cor cinza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3451-4300

## LUVAS DE GUARDA

§4º A luva do guarda possui um galão na cor cinza.



## DAS DIVISAS CERIMONIAIS

**Art. 38** confeccionadas em tecido veludo na cor azul-marinho, base tipo luva em couro vaqueta cromo, espessura 10/12, com alma de PVC expandido acompanhando a curvatura do ombro de forma pentagonal com os ângulos da base retos; na abertura do ângulo oposto a base, um botão pequeno de 15 mm de diâmetro em metal dourado. As divisas serão utilizadas junto ao uniforme cerimonial. Terão formato trapezoidal, nas proporções 100mm X 60mm.

§1º As divisas usadas nos uniformes têm disposição, uso e descrição conforme descrito a seguir e serão de uso exclusivo dos cargos da seguinte forma:

- I – Inspetor;**
- II - Subinspetor;**
- III – Diretor;**
- IV – Chefe de Divisão;**
- V – Supervisor;**
- VI – Guarda.**





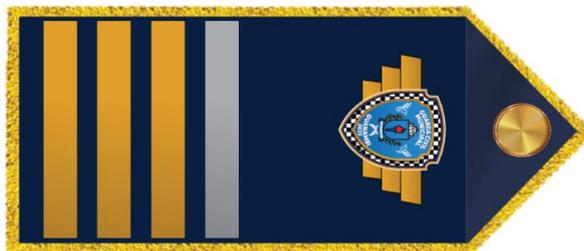
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone (77) 3451-4300

§2º As divisas cerimoniais seguirão os mesmos padrões de graduação descritos nas luvas funcionais (galões amarelo ouro e cinza).

**DIVISAS CERIMONIAIS DE INSPETOR E SUBINSPETOR**



**DIVISAS CERIMONIAIS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3451-4300**

**DIVISAS CERIMONIAIS DE SUPERVISOR E GUARDA**



**Art. 39** Fica aprovado o Regulamento de Uniformes e de Equipamentos da Guarda Municipal de Guanambi.

**Art. 40** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de fevereiro de 2022.**

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
 Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 135 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Concederá a servidora **ELAINE RODRIGUES DA SILVA**, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 26/01/2022 a 25/07/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de janeiro de 2022, em especial a portaria 091 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 136 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Luzilene Rosa Moreira Baliza**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo** férias a partir do dia **04/04/2022 a 03/05/2022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 137 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ALIZE MALHEIROS SILVA LAURENO BRITO**, Licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias no período de 10/02/2022 a 09/08/2022, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10 de fevereiro de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 15 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 138 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Michel Fernandes Macedo Silva**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura** férias a partir do dia **24/03/2022 a 12/04/2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 17 de fevereiro de 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 094 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 94 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 093 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gentil S. de Aguiar, ocupante do cargo de Subcoordenação Man. Paisagística férias a partir do dia 21/03/2022 a 19/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

**PORTARIA Nº 094 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Gentil S. de Aguiar, ocupante do cargo de Subcoordenação Man. Paisagística férias a partir do dia 21/03/2022 a 19/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 95 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 095 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Willian Aparecido Souza, ocupante do cargo de Motorista férias a partir do dia 20/03/2022 a 08/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

**PORTARIA Nº 095 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Willian Aparecido Souza, ocupante do cargo de Motorista férias a partir do dia 20/03/2022 a 08/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 14 de fevereiro de 2022.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) Adeni Teixeira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Serviços Gerais**, licença-prêmio por um período de 07/03/2022 e 07/06/2022, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) Adeni Teixeira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, licença-prêmio por um período de 07/03/2022 e 07/06/2022, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita  
 Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) Jaina Costa Fernandes, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, licença-prêmio por um período de 07/02/2022 e 07/05/2022, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) público(a) Jaina Costa Fernandes, ocupante do cargo efetivo de **Técnica Educacional**, licença-prêmio por um período de 07/02/2022 e 07/05/2022, referente ao quinquênio de 2016 a 2021, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcelo Santana Pita  
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021., foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

**Onde se lê:**

(...)

**PORTARIA Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Concedera ao servidor Jose Dílson Oliveira Santos ocupante do cargo de **Vigia** férias a partir do 14/01/2022 a 12/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2021.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**Leia-se:**

(...)

PORTARIA Nº 253 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Concedera ao servidor Jose Dílson Oliveira Santos ocupante do cargo de **Agente de Trânsito**, férias a partir do 14/01/2022 a 12/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2021.

**MARCELO SANTANA PITA**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-21-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 655, de 25 de janeiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico nº 072-21PE-PMG, que tem como objeto a Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e implantação do pórtico da entrada do distrito de Morrinhos. Participaram da sessão pública as seguintes empresas:

LICITANTE	CNPJ
JOSE MARCOS BALEEIRO CARDOSO	02.052.822/0001-41
NEO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	38.262.343/0001-05

Após análise da habilitação, foi declarada vencedora a empresa abaixo relacionada:

**1) JOSE MARCOS BALEEIRO CARDOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.052.822/0001-41, com o valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
01	Fabricação e montagem de coluna de aço, com as seguintes dimensões (400x150x6000mm), parafusos em chumbadores na base de concreto armado, instalados no distrito de morrinhos atendendo a norma NBR 14.428/99, garantia mínima de 08 anos	UND	2	SERV.	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
02	Fabricação e implantação de vigas metálicas treliçada perfil "US" 150x50x3,0 mm - cujas dimensões são : 13,00 m de comprimento / altura igual a 6 m, instalados no distrito de morrinhos atendendo a norma NBR 14.428/99, garantia mínima de 08 anos	UND	1	SERV.	R\$ 3.352,00	R\$ 3.352,00
03	Fabricação e montagem de 41,6 m <sup>2</sup> de carenagem metálica para recobrir a estrutura, com chapas de aço zincada lisa	UND	06	SERV.	R\$ 40,00	R\$ 240,00
04	Fabricação e instalação de 04 placas retangulares emolduradas em aço - dimensões 1,50 mx1,20 m, orlas, símbolos e inscrições totalmente refletivas GT+GT 3M- conforme norma ABNT /NBR 14891/14644/07- Garantia Mínima de 08 anos	M <sup>2</sup>	07	SERV.	R\$ 310,00	R\$ 2.170,00
05	Fabricação e instalação de 02 placas retangulares, emolduradas em aço - dimensões de 4,0x1,20, orlas, símbolos e inscrições totalmente refletivas GT+GT 3M- conforme norma ABNT /NBR 14891/14644/07- Garantia Mínima de 08 anos	M <sup>2</sup>	10	SERV.	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
06	Placa de regulamentação tipo A37 - altura máxima 5,50 m, diâmetro 600 mm, totalmente refletivas GT+GT 3M- conforme norma ABNT /NBR 14891/14644/07- Garantia Mínima de 08 anos	UND	02	SERV.	R\$ 200,00	R\$ 400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



07	Transporte alimentação e alojamento da equipe de instalação – locação de guincho para instalação – bloqueio de rodovia com controle de tráfego	UND	01	SERV.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
08	Implantação de base em concreto armado no acostamento da pista com dimensões : 900x900x1000 MM, para fixação de suporte roscável metálico na base	UND	02	SERV.	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
09	Fabricação e fornecimento de placas de regulamentação 500 MM, totalmente reflexivas – vinil grau técnico – garantia mínima de 08 anos, sendo: <b>R.1 PARE (10)</b> <b>R.6.A ESTACIONAMENTO PROIBIDO (09)</b> <b>R.6.B ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (09)</b> <b>R.3 SENTIDO PROIBIDO (02)</b> <b>R.4A PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA (02)</b> <b>R.4.B PROIBIDO VIRAR A DIREITA (02)</b> <b>R.19 VELOCIDADE MAX 40 KM (06)</b> <b>R.25C SIGA EM FRENTE E A ESQUERDA (04)</b> <b>R.25D SIGA EM FRENTE A DIREITA (04)</b> <b>R.24 B PASSAGEM OBRIGATÓRIA (02)</b>	UND	49	SERV.	R\$ 140,00	R\$ 6.860,00
10	Fabricação e fornecimento de Barrotes em madeira certificada nas dimensões 6,00m x 5,50 m x comprimento de 3,00 m, pintados e perfurados com parafusos 5/16” x3” em aço	UND	49	SERV.	R\$ 70,00	R\$ 3.430,00
VALOR TOTAL R\$ 28.952,00 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						

Guanambi - Bahia, em 11 de fevereiro de 2022.

**WÉLIA REIS FERREIRA**  
**Pregoeira Oficial**  
**DECRETO Nº 655, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 10

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico N° 004-22PE-PMG, cujo objeto é a **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**, declaro adjudicada:

A pessoa física JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO, CPF nº 913.985.505-82, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC.	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
01	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. <u>Manutenções e recuperações diversas.</u> manutenção mecânica por conta do contratado - Abastecimento e motorista por conta do município.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Mercedes Benz/ Caminhão Carga Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CVD8F31 Renavam: 00406246858, Chassi: 9BM688102MB913294	Und.	01	R\$ 4.236,00	R\$ 51.156,00

A empresa JOÃO OLIVEIRA MIUDO EIRELI, CNPJ nº 37.065.861/0001-68, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
------	-----------	-----	---------	------	-----	-----------------	-----------------





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 10

							vezes 12 meses
02	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. <u>Manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica ( Operação tapa buracos),</u> manutenção mecânica, motorista, por conta do contratado - <u>Abastecimento por conta do município.</u>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Mercedes Benz/710 Caminhão Carga Ano Fab: 2008/ Mod: 2009, Placa: HKR3341 Renavam: 142285498, Chassi: 9BM6881599B637031	Und.	01	R\$ 5.815,00	R\$ 69.780,00

A pessoa física ROZELI DA SILVA MARTINS DIAS SOUZA, CPF nº 833.075.755-20, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
04	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do	Secretaria Municipal de Infraestrutura	GM/ Chevrolet D20 Custom L Ano Fab: 1987/ Mod: 1988, Placa: CBY1381/BA Renavam: 00426593340, Chassi: 9BG244QNJHC012440	Und.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 3 de 10

código de Transito Brasileiro <u>Manutenção de Máquinas (abastecimentos e lubrificações)</u> , - manutenção mecânica e motorista por conta do contratado - Abastecimento por conta do município.							
---	--	--	--	--	--	--	--

A pessoa física VALDECI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 320.577.845-68, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
05	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão).  Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município</u>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/1111 Carga-Caminhão Ano Fab: 1965/ Mod: 1965, Placa: KCR8947 Renavam: 00111013607, Chassi: 34400710001969REM	Und.	01	R\$ 7.458,00	R\$ 89.496,00
06	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ LK1318 Carga-Caminhão Ano Fab: 1989/ Mod: 1989, Placa:	Und	01	R\$ 7.458,00	R\$ 89.496,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

de transporte de 15.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>		JMU5755 Renavam: 00222884290, Chassi: 9BM345321KB841317				
--	--	--	--	--	--	--

A pessoa física LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO, CPF nº 079.645.485-06, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
07	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1986/ Mod: 1986, Placa: JMP2D62 Renavam: 00353053120, Chassi: 34500312703571	Und.	01	R\$ 5.999,58	R\$ 71.994,96





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 5 de 10

--	--	--	--	--	--	--	--

A pessoa física EDMUNDO MENDES SOUZA, CPF nº 332.356.945-87, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
08	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M. BENZ/ L1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1980/ Mod: 1980, Placa: JLG7F64 Renavam: 00217791999, Chassi: 34500312480829	Und.	01	R\$ 5.999,58	R\$ 71.994,96

A pessoa física CLAUDIO MATOS SOUZA, CPF nº 891.374.695-68, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 6 de 10

11	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Transito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, <u>manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.</u>	Secretaria Municipal de Agricultura	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM Ano Fab: 1991/ Mod: 1991, Placa: CWV3298 Renavam: 00375503137, Chassi: 9BG244NNMMC025623	Und.	01	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
----	---	-------------------------------------	--	------	----	--------------	---------------

A pessoa física ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, CPF nº102.071.376-33, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
14	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água	Secretaria Municipal de Agricultura	M.BENZ/L 1513 Carga-Caminhão Ano Fab: 1977/ Mod: 1977, Placa: GNS4H40 Renavam:	Und.	01	R\$ 5.999,00	R\$ 71.988,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 7 de 10

	potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>		00262837846, Chassi: 34500512337982				
--	---	--	---	--	--	--	--

A pessoa física ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 524.648.145-04, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
15	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água destinada aos Serviços de Pavimentações e obras públicas / manutenção de jardins e praças públicas - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>	Secretaria Municipal de Infraestrutura	M.BENZ/L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: JRJ9A01 Renavam: 00216105293, Chassi: 34403312392789	Und.	01	R\$ 5.991,00	R\$ 71.892,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 8 de 10

A pessoa física OSVALDINO SOARES PEREIRA, CPF nº 160.959.445-20, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
16	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>	Secretaria Municipal de Agricultura	M.BENZ/L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1983/ Mod: 1983, Placa: CDL5D16 Renavam: 00436281864, Chassi: 34404312632731	Und.	01	R\$ 5.999,00	R\$ 71.988,00

A pessoa física LUCIANO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 037.344.735-35, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
17	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão).	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1979/ Mod: 1984, Placa: JMU6H16 Renavam:	Und.	01	R\$ 6.310,00	R\$ 75.720,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 9 de 10

	Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado</u> - <u>Abastecimento por conta do Município.</u>		00219463964, Chassi: 34403312455618				
18	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado</u> - <u>Abastecimento por conta do Município.</u>	Secretaria Municipal de Agricultura	M. BENZ/ L 1113 Carga-Caminhão Ano Fab: 1978/ Mod: 1978, Placa: GNS6652/BA Renavam: 00248756613, Chassi: 34403212377546	Und	01	R\$ 6.310,00	R\$ 75.720,00

A pessoa física ANDRÉ SILVA RIBEIRO, CPF nº 971.476.485-87, para o item abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	SEC	VEÍCULO	UND.	QTD	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL vezes 12 meses
20	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado</u>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	M. BENZ/ L 1313 Carga-Caminhão Ano Fab: 1979/ Mod: 1986, Placa: GKO1C11 Renavam: 00262724626, Chassi: 34500212467684	Und.	01	R\$ 6.320,00	R\$ 75.840,00





**prefeitura MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 10 de 10

	<p>- <u>Abastecimento por conta do Município.</u></p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 17/02/2022

**Adriana Trindade Magalhães**  
 Pregoeira Oficial  
 DECRETO Nº 498 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-21-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 267-21-PMG, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG**, objetivando a Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e implantação do pórtico da entrada do distrito de Morrinhos, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

**JOSE MARCOS BALEEIRO CARDOSO**, inscrita no CNPJ Nº 02.052.822/0001-41, com o valor total de R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-21-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 241-21-PMG, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG**, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos diversos e outros; destinados ao abrigo institucional para crianças e adolescentes**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

**X FARMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.349.112/0001-64, referente aos ITENS 07, 08, 09, 14, 15, 27, 42 e 47, sendo o valor total de R\$ 2.282,23 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato Administrativo no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 15 de fevereiro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi-BA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 008-22DP-PMG**

**CONTRATO Nº 017-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	<b>Contratação de empresa especializada para prestar serviço de corretagem para a avaliação dos imóveis que serão locados pela Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.</b>
CRÉDITO DA DESPESA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das ações Administrativas</b> <b>ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
BASE LEGAL	<b>Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”).</b>
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação dos serviços conforme termo de referência.
DATA DO CONTRATO	<b>14 de fevereiro de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>Até 13 de agosto de 2022</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>BASTOS &amp; SOUZA IMOBILIARIA LTDA (CNPJ nº 14.403.040/0001-99)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para prestar serviço de corretagem para a avaliação dos imóveis que serão locados pela Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.”** perante a empresa **BASTOS & SOUZA IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.403.040/0001-99, situada à rua 13 de maio nº 266, sala 1 Bairro Centro, Guanambi - BA, CEP: 46430-000, totalizando o valor de **R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais)**

Guanambi-Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-22SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241-21-PMG**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 463.885-91 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071-21PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de farmácia visando aquisição de medicamentos diversos e outros; destinados ao abrigo institucional para crianças e adolescentes.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **X FARMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.112/0001-64, estabelecida na Rua Elísio José da Silva, nº 820, Quadra R, Bairro Ipiranga, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico [xfarmabahia@outlook.com](mailto:xfarmabahia@outlook.com), telefone fixo (77) 3451-1178, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Gesse Ferreira Lopes, portador(a) da cédula de identidade nº 768142547 SSP/BA, e CPF: 660.416.435-72.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
7	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 900MG SUSP+ DIL 12ML	FRASCO	18	P. DONADUZZI	19,00	342,00
8	BIPERIDENO 2M COM 80 COMPRIMIDOS	UND	19	CRISTALIA	35,17	668,23
9	BUSCOPAN 10 MG C/20ML	FRASCO	30	NATULAB	15,86	475,80
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, GOTAS C/ 20ML	FRASCO	30	HIPOLABOR	4,40	132,00
15	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG C/20 COMPRIMIDOS	UND	12	E.M.S	31,22	374,64
27	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ 60 ML	FRASCO	15	P. DONADUZZI	7,40	111,00
42	SIMETICONA 75 ML	FRASCO	8	HIPOLABOR	2,02	16,16
47	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML, COM 100ML	FRASCO	20	P. DONADUZZI	8,12	162,40
VALOR TOTAL R\$ 2.282,23 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

- 2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. Os medicamentos deverão ser entregues ao responsável (coordenador do Abrigo Institucional) no balcão da licitante vencedora, mediante a apresentação de receita médica e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas condições estipuladas no Termo de Referência, durante todos os dias, inclusive domingos e feriados.
- 2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los em até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação da recusa por parte da Secretaria de Assistência Social.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

- 3.1. Os preços ofertados pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-21PE-PMG.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-21PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-21PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 15/02/2022 e término em 15/02/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira exclusivamente pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 071-21PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente ao responsável (coordenador do Abrigo Institucional) no balcão da licitante vencedora, mediante a apresentação de receita médica e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e nas condições estipuladas no Termo de Referência, durante todos os dias, inclusive domingos e feriados.

6.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado pelos responsáveis designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.**

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do (s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

7.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob sua responsabilidade ou por erros relativos ao objeto do presente termo.

7.7. Efetuar a entrega dos medicamentos, mediante receita médica e em perfeitas condições, embalagens lacradas e dentro do prazo de validade, durante todos os dias da semana, incluindo domingos e feriados, e em estrita observância das especificações constantes neste Termo de Referência e Contrato.

7.8. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, o produto recusado;

7.9. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

- 8.1. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.2. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.4. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.5. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.6. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.
- 8.7. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, devidamente atestada pelo funcionário responsável, nas condições e prazos estabelecidos no contrato e após recebimento definitivo do objeto.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer irregularidade relacionada com as obrigações contratuais, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, para solução do problema;

#### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.3. Advertência por escrito;
  - 9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - 9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
  - 9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 071-21PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

---

**X FARMA EIRELI**  
 CNPJ/MF N.º 08.349.112/0001-64  
 FORNECEDORA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452- 4312

1 de 13

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 022-21TP-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 275/21  
 CONTRATO Nº. 016-22TP-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS GUIMARÃES EM GUANAMBI- BAHIA.
<b>Modalidade:</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi</b> Projeto Atividade: 12.361.002-1004 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais. Projeto Atividade: 12.361.002-1007 – Construção, Ampliação e Equip de Unidades Educacionais - FUNDEB 30%. Projeto Atividade: 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação – QSE. Elemento: 449051 – Obras e Instalações
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 473.710,62 (Quatrocentos e setenta e três mil setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos)</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	06 (seis) meses
<b>Data do contrato:</b>	09/02/2022
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal</b>
<b>Contratada:</b>	<b>AWT CONSTRUTORA EIRELI</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-21PE-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267-21-PMG  
 CONTRATO Nº 019-22PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DO DISTRITO DE MORRINHOS.</b>
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.          Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.</b>
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 28.952,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
<b>Vigência do contrato:</b>	<b>120 (cento e vinte) dias, após a data da assinatura.</b>
<b>Data do contrato:</b>	<b>15/02/2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito do Município de Guanambi-BA
<b>Contratada:</b>	<b>JOSE MARCOS BALEEIRO CARDOSO</b> CNPJ nº 02.052.822/0001-41



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Bruna Souza Santos
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	<b>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde.</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde</b> <b>Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	14.02.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Edvaldo Neves De Magalhaes
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	<b>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N° 801/2020.
SALÁRIO MENSAL	<b>R\$ 1.850,00 (Um Mil E Oitocentos E Cinquenta Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01.02.2022 Até 31.12.2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
 Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Loteamento Municipal  
 C N P J n.º 1 3.9 8 2.6 4 0/0 0 0 1-9 6  
 CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
 Fone (77) 99961 - 4386

**RESUMO CONTRATUAL**

<b>Espécie</b>	<b>CONTRATO</b>
<b>Resumo de Objetivo:</b>	Função de <b>ELETRICISTA</b> , local por este indicado: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 13- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto/Atividade: 13392003261- Gestão das Ações das Atividades Culturais – 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – Pessoa física.
<b>Carga Horária:</b>	40 horas semanais.
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)</b> mensal. Incidindo sobre este os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	07/02/2022 a 07/05/2022
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> – Prefeito Municipal de Guanambi
<b>Contratado:</b>	<b>RAFAEL VIEIRA LIMA</b>

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal de Guanambi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n ° 13 . 9 8 2 . 6 4 0 / 0 0 0 1 - 9 6  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PROFESSORA</b> , local por este indicado para atender a <b>ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ BASTOS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>20 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01.02.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ROSILENE SANTOS SILVA</b>



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Tatiane Cristina Fonseca Neves
FUNÇÃO	Odontólogo (A)
LOCAL	Psf Santo Antônio
DESPESA	<b>Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde.</b> <b>Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde</b> <b>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039 – Gestão De Ações De Saúde Da Família – PSF</b> <b>Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária</b> <b>Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.</b>
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado, Bem Como Os Atos Normativos Municipais, Estaduais E Federais Relacionados À Pandemia Do Covid-19, Especialmente Lei Complementar Federal N° 173/2020, Bem Como Situação De Calamidade Pública Declarada Pelo Chefe Do Poder Executivo Municipal, Por Meio Do Decreto Municipal N°801/2020.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 3.213,22 (Três Mil, E Duzentos E Treze Reais E Vinte Dois Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	07.02.2022 Até 31.12.2022.



<b>RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO</b>	
<b>CONTRATADO</b>	JÚLIO CESAR CHAVES DOS SANTOS
<b>FUNÇÃO</b>	Entrevistador Social
<b>LOCAL</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social – Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
<b>VIGÊNCIA</b>	03/01/2022 a 31/12/2022
<b>RESCISÃO</b>	01/02/2022



**Prefeitura Municipal de Guanambi**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2022**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Valor
GB00009051	PJY5F44	17/01/2022	11:44:11	21/03/2022	RUA TOMAZ GONZAGA PROX N 14	7633 / 2	293,47
GB00009052	JOS4771	17/01/2022	12:00:27	21/03/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA PROX 14	6017 / 5	293,47
GB00011328	NZY0295	17/01/2022	09:51:50	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	293,47
GB00011329	JSH9G00	17/01/2022	13:30:42	21/03/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 47	5991 / 0	293,47
GB00011702	DUQ5B91	17/01/2022	11:22:32	21/03/2022	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	130,16
GB00011703	OOU6F19	17/01/2022	10:36:53	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	293,47
GB00011704	PKY2B14	17/01/2022	10:48:26	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	293,47
GB00011705	AKB0117	17/01/2022	11:05:56	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	293,47
GB00011706	RCR0J83	17/01/2022	11:08:00	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	293,47
GB00011708	NTN8753	17/01/2022	10:56:11	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5541 / 2	195,23
GB00011709	JSL4687	17/01/2022	11:07:49	21/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 142	5487 / 0	195,23
GB00011880	GCC8C99	17/01/2022	10:16:35	21/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES PROXIMO174	5460 / 0	130,16
GB00011882	KNX9A58	17/01/2022	15:06:17	21/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO OPOSTO 751	7633 / 2	293,47
GB00011883	RDM8J33	17/01/2022	16:56:30	21/03/2022	RUA RUI BARBOSA 6	5452 / 2	195,23
GB00012296	OKY1021	17/01/2022	12:29:46	21/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76A	5541 / 7	195,23
GB00012297	PKG7784	17/01/2022	12:35:50	21/03/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 31	5541 / 2	195,23
GB00012009	DLK7603	18/01/2022	09:50:45	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5738 / 0	293,47
GB00012010	DQR6582	18/01/2022	11:30:57	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5738 / 0	293,47
GB00012011	OKS3B12	18/01/2022	14:28:00	21/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 34	5541 / 1	195,23



GB00012012	JOS0051	18/01/2022	14:28:51	21/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 34	5541 / 1	195,23
GB00012013	ESW1679	18/01/2022	14:32:42	21/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 34	7625 / 1	293,47
GB00011884	JRT4599	18/01/2022	10:43:49	21/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 420	5541 / 1	195,23
GB00011885	PJD3309	18/01/2022	10:51:07	21/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 356	7633 / 2	293,47
GB00011886	PLB5469	18/01/2022	10:39:55	21/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 136	5541 / 2	195,23
GB00011887	PBK0J30	18/01/2022	10:36:45	21/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 136	5541 / 2	195,23
GB00011888	NZR1580	18/01/2022	13:50:09	21/03/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	7633 / 2	293,47
GB00012298	KJZ6956	18/01/2022	12:10:08	21/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO S N	5541 / 1	195,23
GB00011330	OKK0J23	18/01/2022	12:25:03	24/03/2022	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA PROX N14	6050 / 1	293,47
GB00012299	BHI1211	19/01/2022	07:50:02	21/03/2022	RUA MANOEL VITORINO 77	5193 / 0	293,47
GB00012300	JPN8338	19/01/2022	09:58:52	21/03/2022	AVENIDA GUANABARA 248	7633 / 1	293,47
GB00012301	DTU8992	19/01/2022	09:36:28	21/03/2022	AVENIDA GUANABARA 236	7633 / 2	293,47
GB00011889	JSG0C14	19/01/2022	10:11:51	21/03/2022	RUA SATIRO DIAS 200	5550 / 0	130,16
GB00011890	JSG0C14	19/01/2022	10:11:47	21/03/2022	RUA SATIRO DIAS 200	5452 / 1	195,23
GB00012015	OLE3B56	19/01/2022	07:39:13	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 184	5738 / 0	293,47
GB00012016	DXH2644	19/01/2022	09:12:49	21/03/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 2	293,47
GB00012017	JLP8295	19/01/2022	09:34:20	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	195,23
GB00012018	NKA8348	19/01/2022	09:36:45	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5193 / 0	293,47
GB00012019	RDA7C31	19/01/2022	09:39:28	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 184	5738 / 0	293,47
GB00012020	RDB3H79	19/01/2022	11:59:23	21/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5827 / 0	195,23
GB00011331	DFP1112	19/01/2022	11:16:12	21/03/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 136	7633 / 1	293,47
GB00011332	OUH0583	19/01/2022	11:57:50	21/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO S N	7633 / 2	293,47
GB00012303	OVD7649	20/01/2022	15:08:25	21/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5509 / 0	130,16
GB00012304	QOH3399	20/01/2022	15:10:44	21/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5509 / 0	130,16
GB00012305	NYZ3863	20/01/2022	15:35:03	21/03/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5541 / 1	195,23
GB00011710	JFS0547	20/01/2022	11:18:35	21/03/2022	PRACA MANOEL NOVAES 266	7633 / 2	293,47
GB00011891	BKR6529	20/01/2022	10:53:52	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 2	293,47
GB00012021	CDV4C45	20/01/2022	11:25:20	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 184	5738 / 0	293,47
GB00012022	PJE3552	20/01/2022	11:28:44	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	5541 / 1	195,23
GB00011892	JGZ3E77	21/01/2022	14:45:39	21/03/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	293,47
GB00011893	OUM9889	21/01/2022	09:30:16	21/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5541 / 2	195,23
GB00011895	EGI6A98	21/01/2022	14:00:17	21/03/2022	RUA DOUTOR JOAQUIM MANOEL PROXIMO192	5550 / 0	130,16



GB00011333	FWG6I15	21/01/2022	11:10:55	21/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 260	7633 / 1	293,47
GB00012023	OKO4313	22/01/2022	09:15:58	21/03/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 124	5193 / 0	293,47
GB00012024	OZR6I00	22/01/2022	09:53:46	21/03/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	5193 / 0	293,47
GB00012026	OVA9G40	22/01/2022	10:06:22	21/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 97	5541 / 2	195,23
GB00012027	OVU1179	22/01/2022	10:49:56	21/03/2022	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	5541 / 2	195,23
GB00012307	OVD2992	24/01/2022	16:45:54	21/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	195,23
GB00012308	PKW7497	24/01/2022	15:15:23	21/03/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	7633 / 1	293,47
GB00012309	OKR1241	24/01/2022	18:19:50	21/03/2022	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 48 OPOSTO	5401 / 0	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5827 / 0	Transitar em marcha ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização



6017 / 5	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 15 de Fevereiro de 2022

João de Deus Cotrim

Superintendente de Trânsito

Mat.:9002960



**Prefeitura Municipal de Guanambi**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 003/2022**

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00009514	NTL8583	28/07/2021	13:54:04	03/03/2022	RUA AMANDO FAGUNDES FERNANDES CENTRO PROX 94B	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011251	NTR3375	13/11/2021	11:40:29	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 38	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011417	PLQ9I62	09/11/2021	09:07:47	03/03/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 143	7633 / 2	234,78	293,47
GB00008963	PLM9E86	10/11/2021	11:17:35	03/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011166	BAN7074	12/11/2021	09:56:38	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011136	JMP9589	08/11/2021	09:19:12	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011129	PUS8543	05/11/2021	12:32:53	03/03/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 122	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010399	FOE2I43	04/11/2021	17:58:25	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011150	PJK1389	10/11/2021	09:38:13	03/03/2022	RUA DUQUE DE CAXIAS SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16



GB00008727	NTI8234	14/05/2021	11:13:03	07/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO PROXIMO869	5819 / 8	704,33	880,41
GB00011168	RDI4J16	12/11/2021	11:20:02	03/03/2022	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010949	OIJ4H57	09/11/2021	10:22:38	03/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011165	CUD0D91	12/11/2021	09:23:04	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009949	OZO9007	04/08/2021	12:38:04	03/03/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 174	5541 / 2	156,18	195,23
GB00009775	BZV8940	10/08/2021	14:24:37	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 122	5460 / 0	104,13	130,16
GB00009206	JLP4033	11/07/2021	09:27:23	07/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011239	OZH5876	08/11/2021	18:19:41	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 102	7366 / 2	104,13	130,16
GB00010961	ONK3J65	13/11/2021	11:59:28	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 20	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009790	ODP0640	19/08/2021	10:42:18	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 124	5541 / 2	156,18	195,23
GB00010713	OVA8951	08/11/2021	12:38:07	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 417	5380 / 0	104,13	130,16
GB00011149	DEW1718	10/11/2021	10:14:26	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011420	JSF1529	10/11/2021	16:59:10	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 06	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011140	RED6E58	08/11/2021	09:26:35	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011161	HKU5289	11/11/2021	11:48:30	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011157	PLG1119	11/11/2021	09:37:28	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00011121	OUIW4909	04/11/2021	08:44:56	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011152	BYA3706	09/11/2021	10:13:27	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011174	JIV4046	13/11/2021	10:07:59	03/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011147	PKJ7616	10/11/2021	09:03:23	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5835 / 0	156,18	195,23



GB00011423	NZZ1312	10/11/2021	18:30:56	03/03/2022	AVENIDA VALDIR PIRES PROX 2288	6068 / 1	156,18	195,23
GB00011117	FDH2130	04/11/2021	18:30:23	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011404	PKG3114	05/11/2021	13:40:23	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 06	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011142	GPP0056	09/11/2021	10:47:21	03/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011159	OUF3E58	11/11/2021	10:42:56	03/03/2022	RUA DR JOAQUIM MANOEL 96	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011155	PLR2A54	11/11/2021	09:59:32	03/03/2022	RUA DR JOAQUIM MANOEL 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00009512	RCT8H95	27/07/2021	09:00:53	03/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 96	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011411	OZI1667	08/11/2021	15:50:46	03/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 34	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011122	OKN7542	04/11/2021	08:49:30	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010398	QTX3F26	03/11/2021	18:35:11	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009367	RDC9A76	05/07/2021	11:59:31	07/03/2022	RUA RUI BARBOSA 18	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011137	ADF5988	08/11/2021	09:19:50	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011245	OKQ6C59	12/11/2021	11:22:32	03/03/2022	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010395	NWL8102	03/11/2021	08:13:30	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 07	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011115	PKP0628	03/11/2021	09:13:41	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 173	5479 / 0	104,13	130,16
GB00010955	PKX8017	12/11/2021	10:06:10	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 69	7633 / 2	234,78	293,47
GB00008630	RCX6J53	10/06/2021	11:53:59	07/03/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS BRADESCO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00010719	ESI5801	12/11/2021	13:39:03	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 64	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011120	CTL6123	04/11/2021	07:55:56	03/03/2022	RUA 02 DE JULHO 17	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011119	PLQ6C62	03/11/2021	11:30:55	03/03/2022	RUA CAMERINO NEVES 38	7366 / 2	104,13	130,16



GB00008964	PKV2D94	11/11/2021	16:20:52	03/03/2022	RUA RIO DE JANEIRO CENTRO PROX 145	6050 / 1	234,78	293,47
GB00009213	GNS1924	13/07/2021	10:20:22	07/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	6050 / 2	234,78	293,47
GB00011421	JSO1H78	10/11/2021	17:02:00	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5738 / 0	234,78	293,47
GB00008956	AWK2J00	08/11/2021	16:11:46	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010951	RCY9G61	10/11/2021	10:30:18	03/03/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011409	EFD0F91	08/11/2021	13:40:56	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 360	5819 / 8	704,33	880,41
GB00010723	EHP6070	13/11/2021	14:04:05	03/03/2022	PRACA MANOEL NOVAES 01	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010717	QOE1A48	10/11/2021	11:20:34	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 60	5541 / 7	156,18	195,23
GB00011173	NYR5493	13/11/2021	09:53:19	03/03/2022	RUA OTAVIO MANGABEIRA SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011242	PLZ3H20	12/11/2021	09:57:57	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010396	PLT5A39	03/11/2021	13:40:25	03/03/2022	PRACA MANOEL NOVAES CENTRO PROX 186	5460 / 0	104,13	130,16
GB00011127	MAX8832	05/11/2021	12:07:17	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 199	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011153	OLG9977	10/11/2021	12:31:56	03/03/2022	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00009472	NZT9271	23/07/2021	12:16:12	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA FORUM	5738 / 0	234,78	293,47
GB00009724	RCU6A77	22/07/2021	16:43:52	03/03/2022	TRAVESSA DOUTOR JOAQUIM MANOEL 97	5738 / 0	234,78	293,47
GB00008500	PPM2B35	17/07/2021	23:41:15	03/03/2022	AVENIDA GUANABARA 01	6050 / 1	234,78	293,47
GB00010716	RCV2F71	10/11/2021	11:22:15	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 18	5452 / 2	156,18	195,23
GB00011250	HKQ7094	13/11/2021	11:57:53	03/03/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011246	OKL5F89	12/11/2021	16:00:12	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 48	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011255	BSM3014	14/11/2021	07:59:58	03/03/2022	PRACA JACINTO LOBO 127	5738 / 0	234,78	293,47



GB00011419	OKV1957	10/11/2021	16:35:06	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 06	5541 / 4	156,18	195,23
GB00010217	NTE7140	23/08/2021	17:08:56	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 42	5568 / 0	156,18	195,23
GB00011403	DWT5405	05/11/2021	14:39:06	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011133	JLD8779	05/11/2021	12:51:20	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011130	PBG8440	05/11/2021	12:19:24	03/03/2022	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 122	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011158	DOF7588	11/11/2021	10:00:26	03/03/2022	RUA DR JOAQUIM MANOEL 130	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011240	HAA8589	11/11/2021	08:09:11	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	6050 / 2	234,78	293,47
GB00010956	DFI8J07	12/11/2021	10:57:30	03/03/2022	TRAVESSA EDUARDE DE CASTRO COSTA 34	6041 / 2	156,18	195,23
GB00010397	OZD4304	04/11/2021	13:25:21	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00009221	HBV6864	19/07/2021	09:40:24	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011146	HGB6497	08/11/2021	18:45:06	03/03/2022	RUA SIMOES FILHO 57	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011128	OZJ0587	05/11/2021	12:17:48	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119M	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011134	GNT3587	08/11/2021	11:15:55	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010709	DNA8773	03/11/2021	16:25:00	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 04	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010953	PLT9D70	10/11/2021	14:13:53	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 102	7633 / 2	234,78	293,47
GB00008961	RBG2J51	10/11/2021	11:07:11	03/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	5487 / 0	156,18	195,23
GB00011172	QUA2883	13/11/2021	10:19:52	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	5193 / 0	234,78	293,47
GB00010962	JRT0916	15/11/2021	16:23:03	03/03/2022	TRAVESSA EDGAR TEIXEIRA 60	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011125	DHT1115	04/11/2021	12:42:54	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011160	RCS5J86	11/11/2021	11:22:14	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47



GB00011156	DDG3468	10/11/2021	09:38:02	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7366 / 2	104,13	130,16
GB00008962	OQT5089	10/11/2021	11:13:07	03/03/2022	PRACA TANCREDO NEVES 128	7625 / 1	234,78	293,47
GB00008494	OKQ9422	16/07/2021	15:01:20	03/03/2022	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 31	7633 / 1	234,78	293,47
GB00008957	OUK7211	08/11/2021	16:30:20	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 134	5410 / 0	104,13	130,16
GB00009197	GTB0408	11/07/2021	07:51:14	07/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	5541 / 4	156,18	195,23
GB00011247	OZI0086	13/11/2021	10:55:31	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00010954	PKF3106	10/11/2021	16:03:15	03/03/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 205	5738 / 0	234,78	293,47
GB00010722	PLH2693	12/11/2021	16:33:40	03/03/2022	RUA MARIA QUITERIA 342	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011131	PJS2485	05/11/2021	12:44:22	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010400	JOF0671	04/11/2021	18:10:37	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 146	5193 / 0	234,78	293,47
GB00010710	HFX5070	06/11/2021	11:25:51	03/03/2022	RUA DOUTOR JOSE HUMBERTO NUNES 542	5525 / 0	104,13	130,16
GB00009581	PLS0E39	16/08/2021	16:50:59	03/03/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 131	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011243	AWK0H18	12/11/2021	09:58:40	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	6050 / 1	234,78	293,47
GB00011416	EVE6I36	09/11/2021	08:40:38	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	6041 / 2	156,18	195,23
GB00009497	NZZ7323	28/07/2021	11:14:52	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 40	6041 / 1	156,18	195,23
GB00011252	JRB1140	13/11/2021	23:50:46	03/03/2022	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 345	5738 / 0	234,78	293,47
GB00010720	JOS8005	12/11/2021	13:37:59	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 64	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011124	QOS3482	04/11/2021	10:15:12	03/03/2022	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	5193 / 0	234,78	293,47
GB00010469	LVN0G75	20/08/2021	12:20:36	03/03/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 130	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011143	JPX0D51	08/11/2021	09:34:25	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47



GB00011259	NTJ9344	15/11/2021	14:08:43	03/03/2022	RUA 3 HENRIQUE DIAS 145	5622 / 2	70,70	88,38
GB00011413	JKD5551	08/11/2021	15:20:06	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 06	5193 / 0	234,78	293,47
GB00009786	PJO9073	17/08/2021	14:43:58	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00011406	OZU6030	08/11/2021	10:23:45	03/03/2022	PRACA MANOEL NOVAES 226	5541 / 1	156,18	195,23
GB00011162	EBW3G11	11/11/2021	16:02:12	03/03/2022	RUA SETE DE SETEMBRO 205	5550 / 0	104,13	130,16
GB00011244	QLB1B48	12/11/2021	10:05:49	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011154	BJB8945	11/11/2021	08:18:13	03/03/2022	RUA 02 DE 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011415	KEG7D96	09/11/2021	08:49:44	03/03/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO OPOSTO 8	5541 / 1	156,18	195,23
GB00008227	DBE8760	20/07/2021	17:00:14	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5487 / 0	156,18	195,23
GB00010952	NTN2539	10/11/2021	11:43:44	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5509 / 0	104,13	130,16
GB00010959	EJJ7310	13/11/2021	10:00:00	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011118	OZF9468	03/11/2021	07:25:57	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 42	5207 / 0	70,70	88,38
GB00011258	BXI6638	14/11/2021	10:16:01	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00011148	RDE7C94	09/11/2021	11:01:13	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 20	5380 / 0	104,13	130,16
GB00011175	PXZ1022	15/11/2021	09:04:27	03/03/2022	RUA SATIRO DIAS 291	7366 / 2	104,13	130,16
GB00009582	PKV9221	16/08/2021	16:58:01	03/03/2022	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 131	5541 / 2	156,18	195,23
GB00011123	GIE5J67	04/11/2021	09:50:41	03/03/2022	RUA DEZ DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00010950	PFU9D71	10/11/2021	10:35:36	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA 69	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011238	OIN1852	06/11/2021	09:51:39	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	7366 / 2	104,13	130,16
GB00011405	RGC7J84	05/11/2021	15:18:06	03/03/2022	RUA BENJAMIN VIEIRA COSTA 200	6050 / 1	234,78	293,47



GB00011408	NYZ1386	08/11/2021	12:00:03	03/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 420	5541 / 2	156,18	195,23
GB00010960	OZK5C01	13/11/2021	11:45:01	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 20	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011170	HLH5I26	12/11/2021	11:44:19	03/03/2022	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011254	JMP0464	14/11/2021	08:06:25	03/03/2022	PRACA JACINTO LOBO 127	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011418	DNK5774	10/11/2021	16:35:53	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 06	5541 / 4	156,18	195,23
GB00010712	ORL7I38	06/11/2021	22:25:10	03/03/2022	AVENIDA SANTOS DUMONT CENTRO PROX 32	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011401	OZR3155	04/11/2021	18:20:31	03/03/2022	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00008460	NTE9493	11/07/2021	10:22:24	07/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	5991 / 0	234,78	293,47
GB00010721	BQF1705	12/11/2021	16:30:40	03/03/2022	RUA MARIA QUITERIA 342	7633 / 1	234,78	293,47
GB00011139	HGZ7668	08/11/2021	09:28:05	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO FEIRA LIVR	7633 / 1	234,78	293,47
GB00008282	DEB3811	10/08/2021	11:16:23	03/03/2022	PRACA JUVENCIO RIBEIRO DA SILVA SEM NUMERO	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011412	JOO8A08	08/11/2021	16:50:32	03/03/2022	PRACA GETULIO VARGAS 330	5193 / 0	234,78	293,47
GB00011256	OKQ6395	14/11/2021	08:21:41	03/03/2022	PRACA JACINTO LOBO 127	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011135	NYT7114	08/11/2021	14:15:48	03/03/2022	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	7633 / 2	234,78	293,47
GB00011253	OZH2983	14/11/2021	07:57:33	03/03/2022	PRACA JACINTO LOBO 137	5738 / 0	234,78	293,47
GB00011132	OMM2F64	06/11/2021	08:24:20	03/03/2022	RUA VICENTE DE PAULA PROX 126	7056 / 2	104,13	130,16



GB00011414	BCS9H03	09/11/2021	08:40:08	03/03/2022	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 669	6041 / 2	156,18	195,23
GB00011249	PZO3E91	13/11/2021	11:23:34	03/03/2022	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00011145	NTI7530	09/11/2021	11:59:27	03/03/2022	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5410 / 0	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo



5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 8	Transitar com o veículo em passarelas
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização



6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
7056 / 2	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 17 de Fevereiro de 2022

**João de Deus Cotrim**

**Superintendente de Trânsito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/659A-3B25-9DBC-30CB-F6D6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 659A-3B25-9DBC-30CB-F6D6



### Hash do Documento

a42c2e4626fde33904994914b2762e35d5c62a2624e030d0638054e9e8ad37cf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2022 17:30 UTC-03:00